



ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO MINHO

Pavilhão de Santa Maria Maior, Av. Gaspar de Castro
4900-462 Viana do Castelo
Telf./Fax 258 824 344

CIRCULAR Nº 04/13

23/04/13

DISTRIBUIÇÃO: Clubes ANMinho; Atletas ANMinho; Técnicos ANMinho; Direcção ANMinho
ASSUNTO: Filiações e Exames Médicos Desportivos – documentos em conformidade

Verificando ser cada vez mais recorrente, faltas em documentos de filiações, assim como exames médicos desportivos expirados, vem a presente circular estabelecer normas de procedimento para a devida gestão e validade das filiações, entrando as mesmas em vigor a partir desta data.

Aquando da inscrição de um atleta em qualquer evento desportivo em calendário oficial (prazo de inscrição estabelecido em regulamento regional/nacional de prova) a filiação deve ter já dado entrada na base de dados do FPNSYSTEM, assim como a devida documentação entregue em sede da ANMinho, sendo que a mesma deverá conter:

- Ficha de inscrição, **devidamente preenchida** impressa a partir da plataforma FPNSystem e devidamente assinada pelo Director do Clube e pelo Atleta (Encarregado de Educação, se o agente a filiar não verificar ainda idade adulta legal);
- Modelo/Declaração, anexo 2 FPN, **devidamente preenchido** e assinado pelo encarregado de educação (se o agente a filiar não verificar ainda idade adulta legal);
- Cópia de Bilhete de Identidade (B.I) /Cartão de Cidadão (C.C) do agente a filiar, assim como do Encarregado de Educação (se o agente a filiar não verificar ainda idade adulta legal);
- Exame médico Desportivo válido, **devidamente preenchido e de forma legível**, assinado e com vinheta de identificação de cédula profissional do profissional de saúde;

A Associação de Natação do Minho reserva-se no direito, enquanto entidade regional representante da Federação Portuguesa de Natação, tutelando assim as filiações dos agentes desportivos regionais, de recusar ou não considerar o processo de filiação, ao se verificar a irregularidade ou falta de qualquer documento constante dos parâmetros acima descritos. Entenda-se portanto que cada filiação é composta pelo registo na base de dados oficial (www.fpnsystem.com), por ficha de inscrição, Modelo/Declaração anexo 2, cópia de BI/CC e Exame Médico Desportivo válido (entregue em sede da ANMinho).

Reconhecendo que cada clube é detentor da autonomia de inscrição de qualquer atleta em provas regionais/nacionais oficiais, desde que respeitante dos regulamentos regionais/nacionais de provas, é também da responsabilidade do clube/técnico assegurar que o mesmo atleta se encontra devidamente filiado, assim como com exame médico válido aquando da inscrição no evento desportivo, sob pena de o mesmo não ser considerado.

Sendo a realização de exames de avaliação médico-desportiva uma das condições necessárias para que qualquer agente desportivo se possa filiar, no início de cada época desportiva (Despacho n.º 11318/2009), esclarece-se com a presente circular que tal documento de aptidão médica tem uma periodicidade/validade anual, sobrepondo-se porém o dever de o mesmo ser renovado no mês correspondente à data do aniversário do seu titular (independentemente do parâmetro anterior).

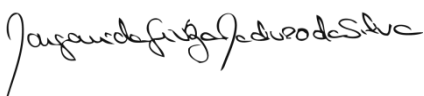
Aos atletas já devidamente filiados, inscritos em provas de calendário oficial que requeiram a renovação dos documentos de avaliação médico-desportiva, devem assumir o compromisso de entregar em sede desta associação, exame médico válido até três dias uteis antes da realização do evento desportivo, sob pena de serem os agentes desportivos retirados do programa de provas. No cumprimento deste despacho qualquer resultado em eventos desportivos que possam de uma forma ou de outra não corresponder às premissas legais serão dados como inválidos e portanto retirados.

De salientar que não se encontram assegurados os agente desportivos que tenham dado início às atividades, treino ou qualquer outra prática prevista na apólice de seguro desta associação, sem que seja realizada a devida filiação na ANMinho.

Sempre que forem detetados por motivos diversos resultados de atletas com exame médico inválido os mesmos não serão homologados.

Grato pela atenção,

Pela ANMinho



Margarida Fiuza Silva
Presidente de Direção